



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 117**  
**QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2013**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho

Página 3687

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



## **JORNAL OFICIAL**

---

### **VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho

### **SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria

Despachos

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

### **SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1189/2013 de 20 de Junho de 2013**

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 11/06/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de junho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.


**Anexo**

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
224	Carolina Roman Malada, empresa a constituir	Iha de Santa Maria	30.133,52	29.987,99	20.991,59	110; 120; 130; 140; 340; 999;
<b>Total</b>	<b>1</b>		<b>30.133,52</b>	<b>29.987,99</b>	<b>20.991,59</b>	

## Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;

120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;

130 c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;

d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;

artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;

999 (Outras Pré-Contratuais)

Projeto 224 - Documento que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento com as assinaturas reconhecidas; Declaração de início de atividade com introdução das CAE 74100, 73110, 18120, 13302, 46494, 46421 e 17230, e registo na conservatória; Minuta do contrato, entre o promotor e os estabelecimentos que irão receber os móveis exibidores, com os termos em que o equipamento é disponibilizado.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
 EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA  
 Despacho n.º 1190/2013 de 20 de Junho de 2013**

Em cumprimento com o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2013, de 14 de junho, publicada em *Jornal Oficial* I Série n.º 63, de 14 de junho, é transferida a primeira tranche na quantia de 200.000,00€ (duzentos mil euros) para o Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A, tendo em vista o desenvolvimento da oferta cultural e a promoção do destino Açores, através da concretização do programa de espetáculos aprovado e da prospeção e captação do mercado de congressos.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Divisão 05, Programa 5, Projeto 9, Ação 7 - Apoios a Atividades de Relevante Interesse Cultural; Classificação económica 040101 – transferências correntes - sociedades e quase-sociedades não financeiras – públicas.

18 de junho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 613/2013 de 20 de Junho de 2013**

Por Portaria n.º 115 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de junho de 2013, foi atribuída a verba de 22.204,08€ à C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas com a obra de construção de Creche na freguesia da Matriz na Ribeira Grande, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

14 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 1191/2013 de 20 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 7 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Santa Cruz da Graciosa, para comparticipação das despesas suportadas com a aquisição de portas corta-fogo para o lar de idosos até ao montante máximo de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2013.

7 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.



# JORNAL OFICIAL

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Despacho n.º 1192/2013 de 20 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 22 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, para comparticipação das despesas suportadas com a aquisição de cadeiras sanitárias para lar de idosos, até ao montante máximo de 1.300,00€ (mil e trezentos euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2013.

22 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

## INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

### Listagem n.º 21/2013 de 20 de Junho de 2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 26/94, de 19 agosto adaptado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 julho, a seguir publica-se a listagem de transferências correntes atribuídas pelo Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, Ipra no ano de 2012:

NIF	Entidade	Valor Apoio	Data despacho	Entidade decisora
200869205	Maria da Gloria Sousa Reis	29.775,17	17-06-2012	SRTSS
201142457	Paula Cristina Baltazar Moniz	25.301,11	17-09-2012	SRTSS
202279782	Aida Figueiredo Moreira	42.076,72	04-09-2012	SRTSS
203601971	Maria de Fátima Cabral Medeiros	21.500,00	10-02-2012	SRTSS

18 de junho de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pamplona Ramos*.

## S.R. DA SAÚDE

### Despacho n.º 1194/2013 de 20 de Junho de 2013

Nos termos do disposto na alínea b) da Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2008, de 12 de junho, conjugado com o estabelecido na alínea d) do artigo 10.º e nos artigos 15.º e 20.º

**JORNAL OFICIAL**

do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro que aprova a orgânica do XI Governo Regional dos Açores e do referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da associação, sem fins lucrativos, denominada Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA), determino o seguinte:

Designar o licenciado José António Oliveira Dias, Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, para:

- a) Representar a Região Autónoma dos Açores na assembleia geral da associação, sem fins lucrativos, denominada Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores, doravante abreviadamente designada por CIVISA, a quem são conferidos os poderes necessários para participar, discutir e exercer o direito de voto da associada Região Autónoma dos Açores, no sentido em que entender, desde que em conformidade com as orientações estratégicas definidas pelo Secretário Regional da Saúde ou pelo Conselho do Governo Regional, em assembleias gerais regularmente convocadas e reunidas nos termos dos respetivos estatutos e da legislação subsidiariamente aplicável, em todos os assuntos que sejam da competência da assembleia geral;
- b) Exercer os demais direitos que os estatutos do CIVISA conferem à associada Região Autónoma dos Açores, desde que em conformidade com as orientações estratégicas definidas pelo Secretário Regional da Saúde ou pelo Conselho do Governo Regional.

17 de junho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA****Despacho n.º 1195/2013 de 20 de Junho de 2013**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da Mestre Maria da Graça da Câmara Braga, no cargo de Chefe de Divisão de Associativismo e Cidadania Juvenil, lugar previsto no n.º 2 do artigo 70º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2013.

18 de junho de 2013. - O Secretário Regional da Educação Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.